



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 132 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2019, Lei nº 3.593, de 15 de dezembro de 2018.

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.593 de 15 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na seguinte rubrica:

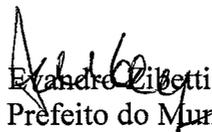
Disp.	Or.Un.F.Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec	Descrição	Valor
12234	12.02.27.813.0123.2119	3.3.3.9.0.40	0001	SERV. TECNOL.INFORM.COMUNIC. TIC -PJ	1.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução da seguinte rubrica:

Disp.	Or.Un.F.Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec	Descrição	Valor
12041	12.02.27.812.0122.2217	3.3.3.9.0.39	0001	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. JURIDICA	1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 21 de novembro de 2019.


Evandro Libetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 132, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando aos nobres Edis Projeto de Lei que autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2019, Lei nº 3.593, de 15 de dezembro de 2018.

Tal solicitação faz-se necessária para iniciar a implantação e instalação, neste ano de 2019, de internet gratuita em áreas públicas do município, em especial no Parque da Estação, na Rua Coberta, na Ciclovia, na Praça Hermelindo Pizzoli no bairro Vila Nova, dentre outros pontos importantes da cidade.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência urgentíssima.

Carlos Barbosa, 21 de novembro de 2019.

Evandro Zibetti
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.